



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
 ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA 010/2019  
 SECRETARIA DE FINANÇAS/DIV. DE COMPRAS  
 ATA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019  
 DATA: 10 DE JULHO DE 2019  
 ABERTURA: 05 DE AGOSTO DE 2019

A Comissão de Licitação do Município de Altônia, pelos seus membros, referente ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 010/2019, vem, retificar a Ata da Sessão de Abertura de Envelopes de Habilitação, Propostas, nos seguintes termos:

**Onde se registrou:**

Em seguida passou-se a abertura do envelope 01 de Habilitação das empresas participantes, constatando que A QUE EMPRESA E C TRINDADE NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO CONTIDA NO ANEXO 18 DO ENVELOPE N 02, QUE É DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DIANTE DO EXPOSTO DECIDE O PRESIDENTE INABILITAR A EMPRESA E C TRINDADE, ABRINDO UM PRAZO LEGAL DE 05 DIAS UTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES E O MESMO TEMPO PARA OS DEMAIS LICITANTES SE ASSIM O QUIZERM CONTRA-RAZOAR. O REPRESENTANTE DA EMPRESA R C M SOLICITATA A INABILITAÇÃO DA EMPRESA VILLARES POR NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM XVII DO EDITAL.

**Passa a constar os seguintes termos:**

Em seguida passou-se a abertura do envelope 01 de Habilitação das empresas participantes, O REPRESENTANTE DA EMPRESA R C M SOLICITA A INABILITAÇÃO DA EMPRESA VILLARES POR NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM XVII DO EDITAL. Após análise por esta comissão fica constatado que A QUE EMPRESA E C TRINDADE NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO CONTIDA NO ANEXO 18 DO ENVELOPE N 02, QUE É DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, fica constatado também que a EMPRESA VILLARES NÃO CUMPRIU O ITEM XVII DO EDITAL. DIANTE DO EXPOSTO, DECIDE O PRESIDENTE INABILITAR AMBAS EMPRESAS, ABRINDO UM PRAZO LEGAL DE 05 DIAS UTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES E O MESMO TEMPO PARA OS DEMAIS LICITANTES SE ASSIM O QUIZERM CONTRA-RAZOAR.

Ratificando os demais termos da Ata de envelopes Habilitação e Propostas de Preços, sendo que o prazo recursal iniciar-se-á da data da juntada desta aos autos.

ALTÔNIA, 13 de agosto de 2019.

JOSE ANTONIO BARBOSA

**PRESIDENTE**

MARCIA CRISTINA MARINHO

MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2019**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019**  
**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 149/2019 DE 16 de julho de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI - EPP**. Inscrito no CNPJ sob nº 03.716.753/0001-96, com sede na cidade de CRUZEIRO DO OESTE, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ LONGUINI** portador do CPF nº 024.752.929-03 e RG 7.524.151-8, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS** nº. 9/2019 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 5.235,80 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA CONF. CONVENIO 1040948-42/2017 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

**FORMA DA EXECUÇÃO**

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR** pagará a

**CONTRATADA a importância de R\$ 378.447,00(trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)**

**DA FISCALIZAÇÃO**

A execução das obras será fiscalizada por profissional devidamente habilitado junto ao CREA, que procederá às análises dos serviços executados, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem a finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação mensalente.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 120 (dias) corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**DA GARANTIA CONTRATUAL**

Para garantir a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATADA opta por **Seguro Garantia**, nos termos previstos no edital.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte:0700215451000710084490510000 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0152/2019**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2019**  
**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 164/2019 DE 05 de agosto de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **SOTRAN - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**. Inscrito no CNPJ sob nº. 67156943000260, com sede na cidade de GUAÍRA, neste ato representada pelo Sra. **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA** portadora do CPF nº. 829.589.049-20, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS** nº. 11/2019 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE 3.451,16 M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NA PRAÇA CARLOS GOMES E 512,04 M2 DE CONSTRUÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES.**

**DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de Tomada de Preços nº. 11/2019-PMA; e
- II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 05/08/19

**FORMA DA EXECUÇÃO**

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR** pagará à **CONTRATADA a importância de R\$184.856,33(cento e, oitenta e quatro mil reais e trinta três centavos).**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 60 (dias) corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

§ 1º A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.

§ 2º. A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 0700215451000710084490510000 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2.019**  
**MODALIDADE PREGÃO Nº 050/2019.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 166 DE 06 de agosto de 2019**



Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CLÍNICA INTERGRI LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **29.251.310/0001-60**, neste ato representada pela Sr.ª **ADNA ALVES DE OLIVEIRA SILVA PERGO**, portadora do RG n.º 146315984, CPF n.º. 018.830.351-04, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º. 050/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Prestação de Serviços de Terapeuta Ocupacional, para atendimento de crianças com TEA, matriculadas na rede Municipal de Ensino. A seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	4,0	Serviços de Terapeuta Ocupacional,	1.135,00	4.540,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO n.º 050/2019, vencido pela contratada: **CLÍNICA INTERGRI LTDA**.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CLÍNICA INTERGRI LTDA e de R\$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais)**.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência (120 dias), com início em **12 de agosto de 2019** e término em **12 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N.º050/2019".

Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125221Manutenção do Ensino Básico 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Altônia-PR., 08 de agosto de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2019**

**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 072/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DE RATIFICAÇÃO Nº 072/2019 DE 09 de agosto de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A D CASTRO LIMA JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **20.789.296/0001-89**, neste ato representada pelo ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR, portador do RG n.º 200399740 e do CPF n.º. 408.414.309-00, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 072/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E GEORREFERENCIAMENTO PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÕES, GALERIAS PLUVIAIS E SUBDIVISÕES DE MATRÍCULAS, a seguir descritos:

Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO DO LOTE RURAL Nº 06 DA GLEBA SÃO VICENTE	3.000,00	3.000,00
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO NA RUA ANTONIO MUNHOZ	1.500,00	1.500,00
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO NO DISTRITO DE JARDIM PAREDÃO PARA GALERIA PLUVIAL NO CORREGO FIGUEIRA	2.500,00	2.500,00
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO NA QUADRA L NO DISTRITO DO JARDIM PAREDÃO PARA SUBDIVISÃO DE LOTES	3.750,00	3.750,00
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO NO DISTRITO DE VILA YARA NO CORREGO RIBEIRÃO DO PRADO	1.000,00	1.000,00
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO NA CABECEIRA DO RIBEIRÃO IPORÁ	2.500,00	2.500,00
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO NA MATRÍCULA DO LOTE Nº 1/B-1B BALNEÁRIO DE VILA YARA PARA SUBDIVISÃO DE LOTES	1.400,00	1.400,00
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO CADASTRAL NO TRECHO DA AVENIDA GRALHA AZUK PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	1.000,00	1.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 072/2019, vencido pela contratada. .

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa A D CASTRO LIMA JUNIOR - ME e de R\$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **09 de agosto de 2019** e término em **08 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº072/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**



Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser executados mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRÍCOLA E TURISMO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

40	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRÍCOLA E TURISMO	18	12	2	58	Itaipu Binacional - Atividades Conservação	33903905	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
----	--	----	----	---	----	--	----------	---------------------------------

Altônia-PR., 09 de agosto de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** objetivando à contratação fornecimento futuro de acordo com a demanda, de forma fracionada de Oxigênio Medicinal e Equipamentos para testes e regulação dos mesmos, para atendimento de pacientes internados no Hospital Municipal bem como pacientes acamados em residências que necessitam de Oxigenação Suplementar e oxigênio Industrial para uso no Pátio Rodoviário.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 161.210,00** (cento e sessenta e um mil duzentos e dez reais)

**EMISSÃO DO EDITAL.** Quarta-Feira, 14 de agosto de 2019

**ABERTURA: Terça-Feira, 27 de agosto de 2019 ÀS 09:00**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço – Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 – (trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

**Altônia-PR, aos 14 de agosto de 2019**

**PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, para Contratação de Empresa para fornecimento de protetores solar e labial e repelentes para uso das Agentes de saúde e Agentes de Endemias, valor de **R\$ 7.102,60 (sete mil cento e dois reais e sessenta centavos)**. Com a empresa: **MASSETTI & FRANCO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 77.869.162/0001-95**, com sede na Rua Santos Dumont, 923, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082440010.2.050.3390.30 – Material de Consumo.

Altônia, 14 de agosto de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.